



CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATOS DA MESA DIRETORA Nº 20, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 31, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 27, inciso I, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Salgado Filho, conforme preceituam as normas regimentais, realiza suas sessões ordinárias e extraordinárias semanalmente, às terças-feiras, em sua sede localizada na Rua Rui Barbosa, nº 60, Centro, e que a próxima sessão ordinária está marcada para o dia 11 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO que a Administração Municipal comunicou à Câmara Municipal a impossibilidade de conclusão das obras no prédio onde está instalada a Casa Legislativa até a referida data;

CONSIDERANDO que a mudança de local para a realização das sessões ordinária e extraordinária viabilizará a participação de todos os vereadores, garantindo o pleno exercício de suas funções legislativas e deliberativas;

CONSIDERANDO que a alteração não trará prejuízos ao andamento dos trabalhos, assegurando, em consonância com o princípio da continuidade do serviço público, a representatividade e a eficácia das decisões a serem tomadas;

CONSIDERANDO, por fim, que o interesse público deve prevalecer sobre quaisquer outros;

RESOLVE:

Art. 1º. A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, nos termos do parágrafo único do art. 1º do Regimento Interno, amparada pelo caput do art. 22 da Lei Orgânica Municipal, e observado o disposto no §1º do mesmo dispositivo, aprovada a mudança pelos vereadores durante a 35ª Sessão Ordinária na data de 28 de outubro de 2025, altera excepcionalmente, o local e o horário da realização da Sessão Ordinária, marcada para o dia 11 de novembro de 2025;

Art. 2º. A Sessão Ordinária e sendo convocada Sessão Extraordinária até a data de 7 de novembro de 2025, serão realizadas, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Salgado Filho/PR, situada à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, Centro, com início da Sessão Ordinária para às 18:00h, conforme Decreto Legislativo a ser expedido pela Presidência da Mesa.





CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Art. 3º. A Sessão Ordinária a ser realizada na data de 11 de novembro de 2025, e em caso de convocação de Sessão Extraordinária, em virtude da mudança de local e da impossibilidade técnica de transmissão ao vivo, deverão ser gravadas e posteriormente disponibilizadas no site institucional da entidade.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, 5 de novembro de 2025.

Marcelo João Barili

MARCELO JOÃO BARILI
Presidente

Valmir D Rech

VALMIR DENI RECH
Vice-Presidente

Paulo Cesar Pansera

PAULO CESAR PANSERA
1º Secretário

Mirian R. Militz de Oliveira

MIRIAN R. MILITZ DE OLIVEIRA
2ª Secretária



ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e legislações complementar, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10 de 2025.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores para veículos e máquinas da frota Municipal da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis-PR, conforme processo de Pregão nº 47/2025.

DETENTOR DA ATA: RN AUTO CENTER LTDA. CNPJ: 40.092.811/0001-84

VALOR REGISTRADO: 132.000,00 (Cento e Trinta e Dois Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 04/11/2025. INÍCIO DA EXECUÇÃO: 04/11/2025

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado Até 30 dias após a entrega e emissão de nota fiscal.

PRazo DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 04/11/2025. Amarildo Alves Carneiro - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e legislações complementar, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11 de 2025.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores para veículos e máquinas da frota Municipal da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis-PR, conforme processo de Pregão nº 47/2025.

DETENTOR DA ATA: ZEUS COMERCIAL LTDA. CNPJ: 34.840.358/0001-44

VALOR REGISTRADO: 13.280,00 (Treze Mil, Duzentos e Oitenta Reais).

DATA DA ASSINATURA: 04/11/2025. INÍCIO DA EXECUÇÃO: 04/11/2025

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado Até 30 dias após a entrega e emissão de nota fiscal.

PRazo DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 04/11/2025. Amarildo Alves Carneiro - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2025 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2025

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 18 de novembro de 2025, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, destinado ao: **registro de preços para eventual e parcelada aquisição de toners e tintas para as impressoras dos departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.** Critério de julgamento: **Menor preço por item.** Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 18 de novembro de 2025, no endereço eletrônico: Compras.gov.br (www.compras.gov.br).

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites Compras.gov.br (www.compras.gov.br) e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito ao Pregoeiro pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 05 de novembro de 2025.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

TIAGO MARTINS
Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 376, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

Concede Licença por motivo de Doença em Pessoa da Família, a servidora pública municipal que abaixo especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, considerando a Lei nº 34/2018, Art. 75, § 2º, I, bem como atestado médico apresentado na data de 05 de novembro de 2025;

RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER, 14 (quatorze) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família, no período entre 04 (quatro) de novembro a 17 (dezessete) de novembro de 2025, a servidora Pública Municipal EDINA CARBONERA ORTIGARA(1237), ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à contar de 04 de novembro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao quinto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATOS DA MESA DIRETORA Nº 20, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 31, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 27, inciso I, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Salgado Filho, conforme preceituam as normas regimentais, realiza suas sessões ordinárias e extraordinárias semanalmente, às terças-feiras, em sua sede localizada na Rua Rui Barbosa, nº 60, Centro, e que a próxima sessão ordinária está marcada para o dia 11 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO que a Administração Municipal comunicou a Câmara Municipal a impossibilidade de conclusão das obras no prédio onde está instalada a Casa Legislativa até a referida data;

CONSIDERANDO que a mudança de local para a realização das sessões ordinária e extraordinária viabilizará a participação de todos os vereadores, garantindo o pleno exercício de suas funções legislativas e deliberativas;

CONSIDERANDO que a alteração não trará prejuízos ao andamento dos trabalhos, assegurando, em consonância com o princípio da continuidade do serviço público, a representatividade e a eficácia das decisões a serem tomadas;

CONSIDERANDO, por fim, que o interesse público deve prevalecer sobre quaisquer outros;

RESOLVE:

Art. 1º. A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, nos termos do parágrafo único do art. 1º do Regimento Interno, amparada pelo caput do art. 22 da Lei Orgânica Municipal, e observado o disposto no §1º do mesmo dispositivo, aprovada a mudança pelos vereadores durante a 35ª Sessão Ordinária na data de 28 de outubro de 2025, altera excepcionalmente, o local e o horário da realização da Sessão Ordinária, marcada para o dia 11 de novembro de 2025;

Art. 2º. A Sessão Ordinária e sendo convocada Sessão Extraordinária até a data de 7 de novembro de 2025, serão realizadas, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Salgado Filho/PR, situada à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, Centro, com início da Sessão Ordinária para às 18:00h, conforme Decreto Legislativo a ser expedido pela Presidência da Mesa.

Art. 3º. A Sessão Ordinária a ser realizada na data de 11 de novembro de 2025, e em caso de convocação de Sessão Extraordinária, em virtude da mudança de local e da impossibilidade técnica de transmissão ao vivo, deverão ser gravadas e posteriormente disponibilizadas no site institucional da entidade.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, 5 de novembro de 2025.

MARCELO JOÃO BARILI
Presidente

VALMIR DENI RECH
Vice-Presidente

PAULO CESAR PANSERA
1º Secretário

MIRIAN R. MILITZ DE OLIVEIRA
2ª Secretária

**Alerta
contra o
mosquito
da DENGUE**



**Elimine os
criadouros do
mosquito
transmissor**



Mantenha a
cuba d'água
limpa



Limpe os
coelhos da
sua casa



Coloque areia
nos vasos de
planta



Guarde
pratos sempre
cobertos



Mantenha
lixeiras bem
fechadas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SALTINHO**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
ATOS DA MESA DIRETORA Nº 20, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025

ATOS DA MESA DIRETORA Nº 20, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 31, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 27, inciso I, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Salgado Filho, conforme preceituam as normas regimentais, realiza suas sessões ordinárias e extraordinárias semanalmente, às terças-feiras, em sua sede localizada na Rua Rui Barbosa, nº 60, Centro, e que a próxima sessão ordinária está marcada para o dia 11 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO que a Administração Municipal comunicou à Câmara Municipal a impossibilidade de conclusão das obras no prédio onde está instalada a Casa Legislativa até a referida data;

CONSIDERANDO que a mudança de local para a realização das sessões ordinária e extraordinária viabilizará a participação de todos os vereadores, garantindo o pleno exercício de suas funções legislativas e deliberativas;

CONSIDERANDO que a alteração não trará prejuízos ao andamento dos trabalhos, assegurando, em consonância com o princípio da continuidade do serviço público, a representatividade e a eficácia das decisões a serem tomadas;

CONSIDERANDO, por fim, que o interesse público deve prevalecer sobre quaisquer outros;

R E S O L V E:

Art. 1º. A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, nos termos do parágrafo único do art. 1º do Regimento Interno, amparada pelo caput do art. 22 da Lei Orgânica Municipal, e observado o disposto no §1º do mesmo dispositivo, aprovada a mudança pelos vereadores durante a 35ª Sessão Ordinária na data de 28 de outubro de 2025, altera excepcionalmente, o local e o horário da realização da Sessão Ordinária, marcada para o dia 11 de novembro de 2025;

Art. 2º. A Sessão Ordinária e sendo convocada Sessão Extraordinária até a data de 7 de novembro de 2025, serão realizadas, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Salgado Filho/PR, situada à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, Centro, com início da Sessão Ordinária para às 18:00h, conforme Decreto Legislativo a ser expedido pela Presidência da Mesa.

Art. 3º. A Sessão Ordinária a ser realizada na data de 11 de novembro de 2025, e em caso de convocação de Sessão Extraordinária, em virtude da mudança de local e da impossibilidade técnica de transmissão ao vivo, deverão ser gravadas e posteriormente disponibilizadas no site institucional da entidade.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, 5 de novembro de 2025.

MARCELO JOÃO BARILI
Presidente

VALMIR DENI RECH
Vice-Presidente

PAULO CESAR PANSERA
1º Secretário

MIRIAN R. MILITZ DE OLIVEIRA
2ª Secretária

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:5DD764FC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/11/2025. Edição 3401
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>